



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **CAPES**

Diretoria de Programas e Bolsas no País - **DPB**

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional - **CGSI**

Coordenação de Gestão da Demanda Social - **CDS**

Programa de Apoio à Pós-Graduação - **PROAP**

PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL – PROAP -SICONV

ITENS FINANCIÁVEIS

Item	Descrição das Atividades	SICONV
Inciso I do Art. 7º	Manutenção de equipamentos	-
	I - materiais de reposição (MC)	
	II - serviço de pessoa jurídica (PJ)	
Incisos II, III e IV do Art. 7º	Funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa	-
	II - materiais de consumo (MC)	
	II - serviços de pessoa jurídica (PJ)	
	III - passagens para docentes e técnicos (PJ)	
	III - diárias para docentes e técnicos (DIÁRIAS)	
	IV - passagens para docentes visitantes (PJ)	
	IV - alimentação para docentes visitantes (PJ)	
Incisos V, VI, VII, VIII, IX e X do Art. 7º	Produção de material didático-instrucional e publicação de artigos científicos	3.433,33
	V - materiais de consumo (MC)	500,00
	V - serviços de pessoa jurídica (PJ)	2.433,33
	VI - publicação de artigos científicos no país e no exterior (PJ)	
	VII - manutenção do acervo de periódicos (MC)	
	VIII – livros de uso coletivo (MC)	
	IX - anuidades para as Associações Científicas e Associações Nacionais de Programas de pós-graduação (PJ)	
	X - serviço de pessoa jurídica - revisão e tradução de artigos científicos (PJ)	500,00

Inciso XI do Art. 7º	Aquisição de novas tecnologias de informática	-
	XI - programas, aplicativos, suprimentos e periféricos (MC), serviços de terceiros (PJ) para treinamento	
Inciso XII do Art. 7º	Realização de eventos técnico-científicos promovidos pelo programa de pós-graduação	-
	XII - material de consumo (MC)	
	XII - aluguel de espaço físico e de equipamentos (PJ)	
	XII - tradução e apoio a outros serviços relacionados à realização do evento (PJ)	
	XII - serviços de terceiros - tradução e apoio relacionados à realização do evento (PJ)	
Inciso XIII do Art. 7º	Participação de professores convidados em bancas examinadoras de dissertações, teses e exame de qualificação	2.000,00
	XIII - passagens para os professores convidados (PJ)	1.500,00
	XIII - diárias para os professores convidados (DIÁRIAS)	500,00
Inciso XIV do Art. 7º	Participação de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Eventos no País	2.200,00
	XIV - passagens para os coordenador ou repres (PJ)	1.500,00
	XIV - diárias para os coordenador ou repres (DIÁRIAS)	700,00
Art. 8º	Participação de professores em eventos no país	2.000,00
	8º - taxa de inscrição (PJ)	500,00
	8º - passagens (PJ)	
	8º - diárias (DIÁRIAS)	1.500,00
Art. 9º	Participação de professores em eventos no exterior	2.000,00
	9º - diárias (DIÁRIAS)	2.000,00
	9º - taxa de inscrição (PJ)	
Art. 10	Participação de alunos em eventos no país	9.700,00
	I - taxa de inscrição para aluno (PJ)	500,00
	I - passagens para aluno (PJ)	
	I - hospedagem para aluno (PJ)	
	I - alimentação para aluno (PJ)	
	I - locomoção urbana para aluno (PJ)	
	Parágrafo único - locação de veículo coletivo (PJ)	9.200,00
Art. 11	Participação de alunos de doutorado em eventos no exterior	-
	11º - taxa de inscrição para aluno (PJ)	
	11º - passagens aéreas para aluno (PJ)	

	11° - hospedagem para aluno (PJ)	
	11° - alimentação para aluno (PJ)	
	11° - locomoção urbana para aluno (PJ)	
Art. 12	Participação de alunos de mestrado em eventos na América Latina	-
	12° - taxa de inscrição para aluno (PJ)	
	12° - passagens aéreas para aluno (PJ)	
	12° - hospedagem para aluno (PJ)	
	12° - alimentação para aluno (PJ)	
	12° - locomoção urbana para aluno (PJ)	
Art. 13	Participação de professores visitantes nos programas	-
	13° - passagens para professores visitantes(PJ)	
	13° - diárias para professores visitantes (DIÁRIAS)	
	13° - bolsa para professores visitantes (BOLSA)	
Art. 14	Participação de professores e alunos em trabalhos de campo e coleta de dados no país	-
	I - locação de veículos (PJ)	
	I - serviços de terceiros (PJ)	
	I - material de consumo (MC)	
	I - passagens para os professores visitantes ou da própria instituição (PJ)	
	I- diárias para os professores da própria instituição (DIÁRIAS)	
	I- hospedagem para os professores visitantes (PJ)	
	I- alimentação para os professores visitantes (PJ)	
	II - passagens para aluno (PJ)	
	II - hospedagem para aluno (PJ)	
	II - alimentação para aluno (PJ)	
	II - locomoção urbana para aluno (PJ)	
	§1° - combustível para veículos da instituição (MC)	
Total		21.333,33

Toledo, 24 de janeiro de 2014.